



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 8056/92, de 27 de Março de 1992

Certificado de Registro de Entidade e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 6º §2º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 31/2020, RESOLVE conceder o CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS: I - Programas: a) Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e b) Orientação e Apoio Sociofamiliar à Entidade Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, inscrita no CNPJ sob o nº 011.550.709/0001-87, sediada na Rua General Almerindo do Silva Gomes, 133, Nova Era - Juiz de Fora/MG.

O presente certificado está registrado sob o registro nº 98 no CMDCA/JF, tendo validade até 16 de dezembro de 2024, conforme Resolução nº 044/2020 - CMDCA/JF, podendo ser revogado se constatadas irregularidades, conforme artigos 21 e 22 da Resolução nº 31 de 04 de novembro de 2020.

Juiz de Fora, 21 de junho de 2022

Adriana Marques Ferreira
Presidente - CMDCA/JF

Rua Itaipé, 450, 7º andar - Centro - 36010-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais

Conferido
Mericol Célia Freitas
Superintendente de Formação e Educação Permanente
p. 11 / 11

Anexo II – Folha

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social Amigos Mãos Abertas	CNPJ 05.934.273/0001-27
Endereço: Rua Eunice Weaver, nº 164	Bairro: Carlos Chagas
Município: Juiz de Fora	CEP: 36081-240
Telefones de contato: (32)3223-8535 / (32)99132-9153	
E-mail amigosmaosabertas@hotmail.com	Caixa Postal xxxxxxxx
Representante Legal: Ione Neto Lacerda	Cargo Presidente
CPF 209.712.306-68	Identidade 23.344.459 SSPMG
Data de Vencimento do Mandato	Telefone para contato
Nº de Registro no CMDCA/JF:83	
Data do Vencimento: 19 de outubro de 2024	
2- Apresentação da Entidade A Amigos Mãos Abertas, também denominada AMA, foi fundada em 18 de maio de 2003 por um grupo de amigos da sociedade Juiz-forana, através de uma sociedade civil voltada inteiramente para a população, objetivando participar	

www.amigosmaosabertas.org

www.facebook.com/amaamigosmaosabertas



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas – Juiz de Fora – MG (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27.

Rua Marta Nascimento Jabour, nº 160 – Antônio Maranhão – Ubá – MG (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08.

Rua Basílio de Moraes, 415 – Ipanema – Barbacena – MG (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99.

efetivamente do contexto social, com a certeza de unir cidadãos de bens para lutar no combate à fome e pobreza, e nos direitos de ir e vir da sociedade com mais segurança e solidariedade.

A Instituição Amigos Mãos Abertas realiza ações visando o desenvolvimento de Programas voltados ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e risco com prioridade absoluta para crianças e adolescentes.

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO

Descrição técnica do projeto
1. Identificação do projeto: Projeto: “Esporte não é violência – Seja da vida” Instituição Proponente: Amigos Mãos Abertas – AMA Responsável Legal: Ione Neto Lacerda CPF: 209.712.306-68 RG: 550.296 SSPDF DN: 12/12/1954
2. Apresentação da Instituição A AMA – amigos Mãos Abertas, fundada em 18 de maio de 2013, há 19 anos presta serviços à população em situação de vulnerabilidade sócio - econômica e afetiva, com sede à Rua Eunice Weaver, nº 164 – Bairro Carlos Chagas, assiste hoje crianças e adolescentes no PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO, com cadastro de 115 crianças de 05 a 12 anos no contra turno escolar. Estes têm acompanhamentos especializados e participam de várias oficinas e projetos. Durante todo o ano são trabalhados Temas Transversais, de acordo com datas especiais e comemorativas e/ou fatos que estejam em evidência no momento, sendo estes temas abordados na maioria das oficinas. São servidos 04 (quatro) refeições diárias (sendo 02 na parte da manhã -Café/almoço e 02 na parte da tarde – lanche e janta. O Programa Passos para o Futuro se constitui em um espaço de convivência, atendimento de caráter continuado para crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. Busca-se inclusão social, que envolve atividades cooperativas, solidárias, culturais, educacionais, esportivas que serão realizadas através de oficinas temáticas sendo estas ministradas por educadores sociais, esportivos, e culturais. Os objetivos prioritários, além da inclusão social, é proporcionar às crianças e adolescentes, proteção, desenvolvimento sociocultural, Esportivo, Segurança Alimentar (com englobamento geral) e Fortalecimento de Vínculos familiares e Comunitários.

Distribuição de cestas de alimentos e kits de higiene e limpeza para famílias carentes (não são cadastradas. São entregas emergenciais e esporádicas).

3- Justificativa:

“De acordo com a Constituição de 1998, o esporte passa a ser tratado de fato como direito social conforme descrito no artigo 217.”

.O esporte surge como uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e cultural.

.Administrar programas e equipe esportivas, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, dando ênfase ao trabalho com menores carentes em situação de vulnerabilidade, mediante o levantamento e discussão de casos, procura e divulgação dessas atividades.

4- Objetivos:

I-Geral:

O projeto tem por finalidade garantir a prática esportiva regular e não formal, a disciplina e o lazer como forma de promoção e inclusão social.

II-Específico:

- . Garantir acesso em práticas esportivas como forma de diminuição da segregação e do isolamento social;
- . Conhecer o desporto futebol, vôlei e capoeira de hábitos saudáveis, disciplina e respeito que contribuem para a melhoria da qualidade de vida;
- . Contribuir para o desenvolvimento psicofísico;
- . Integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- . Participação de campeonatos;
- . Desenvolvimento da forma física e a saúde através do esporte e estímulos bons hábitos alimentares;

5.Abrangência Geográfica:

Bairros de abrangência: Carlos Chagas, Parque das Águas, Jardim Cachoeira, Monte Castelo, Bairro Industrial e encaminhamentos do CRAS de referência Região Norte.

Local de execução da oferta:

. **Sede da AMA** – Amigos Mãos Abertas – Rua Eunice Weaver, nº 164 – Bairro Carlos Chagas – Juiz de Fora – CEP: 36081-240 – Contatos: (32)3223-85358 / (32) 99132-9153

. Quadra da Praça Sylvia Faria Barros – Rua Eunice Weaver – Bairro Carlos Chagas

Carlos Chagas é um bairro situado na zona Norte do município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Área total: 41,73 hectares

População total:(2000) 1.861 habitantes

Densidade: 44,6 hab. Km²

Taxa de crescimento: 11,57% (1996-2000)

O bairro possui 14 logradouros

6.Público Alvo e Faixa Etária: Crianças e adolescentes de 05 a 13 anos.

Caracterização do público Alvo:

. Crianças cujas famílias vivem em vulnerabilidade sócio, econômica e afetiva, são beneficiadas de programas de Transferência de renda (bolsa-família/Auxílio Emergencial);

. Crianças com vínculos familiares fragilizados;

Metodologia:

As atividades desenvolvidas nessa proposta obedecerão o limite de 150 vagas.

A metodologia de trabalho do Projeto integra conteúdo na visão de processo institucional.

Apoia-se em seis princípios sócios educativos, que proporcionam:

- 1- Co-educação
- 2- Cooperação
- 3- Autonomia
- 4- Totalidade
- 5- Participação
- 6- Regionalismo

As atividades propostas favorecerão a reflexão sobre valores éticos e estéticos subjacentes e o desenvolvimento motor.

O aprendizado ou mesmo a simples participação em atividades físicas deverá ser contextualizada, respeitando as características da comunidade.

Após cada aula serão promovidas discussões sobre relacionamento interpessoal e familiar, direitos e deveres e solidariedade, utilizando todos os recursos pedagógicos com criatividade, incentivando a capacitação de uma consciência comunitária.

Promoção de competições com outros grupos, promovendo a disputa sadia, desenvolvendo e praticando com lucidez e carisma a vitória ou derrota.

Atividades previstas: Futebol, vôlei e Capoeira

Grade: 2 vezes por semana (por turno) com grade de 60 minutos/aula e eventualmente aos sábados.

Metas:

Qualitativas: .

. Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração das crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem nas aulas de esporte.

. Comprometimento

Verificação: No histórico, registrar após análise, rendimento das crianças.

Quantitativas: Oferecimento de 3 modalidades dentro das atividades propostas.

Indicador: Número de atividades

9. Sistema de monitoramento e avaliação:

- . Informações
- . Coleta de dados
- . Observações das ações
- . Verificação da equipe no desempenho das atividades conforme determinado.

Fases do monitoramento:

- . Iniciação: Ficha cadastral (dados pessoais, escolaridade, peso, medida)
- . Planejamento (grade, teoria)
- . Execução: Prática (aquecimento, exercícios, direcionamento, treino, consecução)

Instrumentos utilizados durante a execução do projeto:

- . Relatórios
- . Fichas de avaliação e evolução (físico, aprendizagem e comportamental)
- . Listas de presenças
- . Fotos e vídeos
- . Depoimentos
- . Registros nas Redes Sociais

Avaliação:

. Serão usados os instrumentos de execução para diagnosticar os resultados, conforme determina a eficiência do projeto, se os objetivos foram de fato alcançados.

. Será feita mensalmente

10. Cronograma de execução do projeto

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cadastro	X											
Planejamento	XX											
Execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registros gerais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Consecução	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campeonato							X					X

11. Recursos Humanos/Materiais

Nome	Escolaridade	Formação	Função	Materiais
Sara da Silva Petrato Santos	Ensino Superior	Pedagogia	Pedagoga e apoio	Didáticos
Fátima Aparecida da Silva	Ensino Médio	Magistério	Coordenação	Didáticos

Franciele	Ensino Superior	Educação Física	Professora/Técnica	Didáticos esportivos e
Débora Cristina de Assis Silva	Ensino Superior (cursando)	Enfermagem	Recreadora apoio e	Didáticos esportivos e
Emanuela Leite Silva	Ensino Médio	Magistério	Recreadora apoio e	Didáticos Esportivos e
Maria da Silva dos Reis	Ensino Médio	Magistério	Recreadora apoio e	Didáticos Esportivos e

12. Planilha de custos/Orçamento

Implantação	Mensal	Total
Recursos Humanos	R\$9.836,30	R\$118.035,60
Encargos	R\$4.500,00	R\$54.000,00
Recursos Materiais	R\$934,60	R\$11.215,31
Outros (Aluguel quadras e ônibus)	R\$250,00	R\$3000,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	R\$15.520,90	R\$186.250,91

13. Período de Execução:

De janeiro de 2022 a dezembro de 2022

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda do presente Termo de Fomento.

E, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias e demais reproduções necessárias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2022

Secretaria Especial de Direitos Humanos

Secretário Especial de Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora

Presidente do CMDCA/JF

Jane Vito Bacurêda

OSC

Representante

Testemunhas:

Programa Passos para o Futuro

Projeto “Esporte não é violência – Seja da vida”

Introdução: O Projeto tem por finalidade desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças e adolescentes, promovendo a mais ampla inclusão social através da pratica esportiva.

Justificativa:

□ “De acordo com a Constituição de 1998, o esporte passa a ser tratado de fato como direito social conforme descrito no artigo 217.”

O esporte surge como uma ferramenta de auxilio no processo de desenvolvimento educacional, social e cultura.

□ Administrar programas e equipe esportivas, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, dando ênfase ao trabalho com menores carentes em situação de vulnerabilidade, mediante o levantamento e discussão de casos, procura e divulgação dessas atividades.

Objetivos:

I. **Geral:** Tem por finalidade garantir a pratica esportiva regular e não formal, a disciplina e o lazer como forma de promoção e inclusão social.

Interação dos participantes e suas famílias; estimular a prática do esporte a fim de uma vida saudável; compromisso com o projeto;

capacidade de influenciar demais pessoas da comunidade e adjacências; conscientizando a importância da prática de esporte.

II. Específicos:

□ Garantir acesso em práticas esportivas como forma de diminuição da segregação e do isolamento social;

□ Conhecer o esporte futebol, vôlei e capoeira de hábitos saudáveis, disciplina e respeito que contribuem para a melhoria da qualidade de vida;

www.amigosmaosabertas.org

www.facebook.com/amaamigosmaosabertas

- ☐ Contribuir para o desenvolvimento psicofísico;
- ☐ Integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- ☐ Participação de campeonatos;
- ☐ Desenvolvimento da forma física e a saúde através do esporte e estímulos bons hábitos alimentares.

Métodos: Instrutivos, através de palestras e treinos.

Ação: Atividades, treinos e competições.

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.

Desenvolvimento: Oração, lanche (antes ou após, de acordo com a grade), conversas informais e/ou formais), palestras motivacionais, informativas, educativas, instrutivas e vídeos. Seleção do material e uniforme a serem usados com orientações do instrutor.

Harmonização: Encerramentos das atividades por meio de: acondicionamento dos materiais, guardá-los em locais adequados, limpeza do ambiente, auto avaliação (auto crítica) do trabalho coletivo.

As atividades serão divididas por idade. Aqueles que se destacarem, serão selecionadas para serem inscritos em campeonatos amadores da região e/ou encaminhados para os clubes locais (ou outras).

Cronogramas das atividades e integração: As atividades serão desenvolvidas durante 02 (dois) dias da semana (a definir), com turmas na parte da manhã e a 2ª na parte da tarde, com duração de 02 (duas) horas.

Palestras com os pais e/ou responsáveis e reuniões de confraternização.

Pessoal necessário: Professor de Educação física, Apoio.

Material necessário: Bola de futsal 06 a 10 anos; bola de futsal 13 anos; bola de iniciação; bola de couro; bola de voleibol; cone pequeno; redes; bambolê;

colchão de 2m; berimbau; pandeiro de couro; atabaque de couro; corda de graduação capoeira 30m; uniformes esportivos e/ou coletes; uniformes de capoeira.

Local: área coberta na sede (terraço); Praça pública/quadra; quadra de aluguel (eventual).

Perspectiva de projeto:

- ☐ Estímulo ao esporte;
- ☐ Acesso à cultura, possibilitar a vivência da criança e adolescente;
- ☐ Interação a direitos e ambiente acolhidos,
- ☐ Atividades extra curricular;
- ☐ Interação com o grupo;
- ☐ Competitividade;
- ☐ Cooperação;
- ☐ Desenvolvimento corporal e de raciocínio;
- ☐ Evasão das ruas;
- ☐ Formação de 01 ou mais grupos para disputas em campeonatos dentro e fora do Programa.

Solicitação concluída com sucesso.



Atendimento ao Cliente

Atendimento ao Cliente

Solicitação de Serviço

Processo de atendimento e atendimento ao cliente e atendimento ao cliente



Protocolo 161.522/2022

Protocolo 161.522/2022

Acompanhar Protocolo

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Protocolo 161.522/2022

Protocolo 161.522/2022

STDA - SSGD - DAC - SGESE - Sup. II de Gerenciamento de Serviços Digitais, Telefônicos e Qualificação Sistêmica

Enviar outro

Entregou no lugar da certidão negativa do município

Merici Celia Freitas
Supervisora de Atendimento e Educação Permanente
P.E. / SEED / FICEDON / SEEP

2ª Via - Comprovante de ← pagamento de tributos do governo

**Operação realizada com sucesso conforme as
informações fornecidas pelo cliente.**

Código de barras: 816900000000 208523142023
212164398431 1890000000050

Conta de débito: 00126 / 1288 / 000755606762-0

Convênio: PM DE JUIZ DE FORA

Valor: 20,85

Data de débito: 18/11/2022

Data/hora da operação: 18/11/2022

Código da operação: 86370921

Chave de segurança: EMN5FK02KQYUH8PZ

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

RETORNAR



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

1ª VIA - CONTRIBUINTE

SERIE A

Nº 43/984318-9

VENCIMENTO:
16/12/2022

NOME E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
AMIGOS MAOS ABERTAS RUA EUNICE WEAVER 164 JARDIM SAO JOAO-CERAMICA	CNPJ:05.934.273/0001-27

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
009/4-55		CERTIDAO DE DEBITO ** Observacao(oes) ** CERTIDAO DE DEBITO	20,8

EMISSAO: 18/11/2022	TOTAL-R\$	20,8
---------------------	-----------	------

simoneo	Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
---------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81690000000 0 20852314202 3 21216439843 1 18900000005 0



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
DAM

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

2ª VIA - PJF

SÉRIE A

Nº 43/984318-9

VENCIMENTO:
16/12/2022

NOME E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
AMIGOS MAOS ABERTAS RUA EUNICE WEAVER 164 JARDIM SAO JOAO-CERAMICA	CNPJ:05.934.273/0001-27

CÓDIGO DE RECEITA	REFERÊNCIA PROCESSO Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
009/4-55		CERTIDAO DE DEBITO ** Observacao(oes) ** CERTIDAO DE DEBITO	20,8

EMISSAO: 18/11/2022	TOTAL-R\$	20,8
---------------------	-----------	------

simoneo	Pagável: BB, MERCANTIL, BRADESCO, SANTANDER, BANCOOB, CEF. LOTÉRICA ATÉ 5 MIL. ACIMA 5 MIL, INTERNET BANKING OU GUICHÊS, INCLUSIVE CLIENTES BANCOS NAO CREDENCIADOS
---------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81690000000 0 20852314202 3 21216439843 1 18900000005 0



De: Prefeitura de Juiz de Fora <notificacao@1doc.com.br>

Date: sex, 18 de nov de 2022 12:44

Subject: Protocolo 161.522/2022: Certidão Negativa de Débito Ampla (CNDA) - Pessoa Jurídica

To: <thaislacerda.ama@hotmail.com>, <amacasalar@gmail.com>

Esta é uma confirmação que o Protocolo **161.522/2022** - (Certidão Negativa de Débito Ampla (CNDA) - Pessoa Jurídica) foi recebido por **STDA - SSGD - DAC - SGESD - Sup. II de Gerenciamento de Serviços Digitais, Telefônicos e Qualificação Sistêmica** em 18/11/2022 12:44.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.934.273/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMIGOS MAOS ABERTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO TV EUNICE WEAVER	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.081-260	BAIRRO/DISTRITO CARLOS CHAGAS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSILVA@IG.COM.BR	TELEFONE (32) 3225-4194
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 09:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mericoi Celia Freitas
Supervisora de Registro e Educação Permanente
RJE 1 de 11/07/2017 SFEF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jana Kato Lacenda




ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

D11-2203

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

209.712.306-68

LEOPOLDINA-MG

CAS. LV-1 FL-581

LEOPOLDINA-MG

12/12/1954

MARIA APARECIDA DO BEM NETO

GERALDO GONCALVES NETO

IONE NETO LACERDA

MG-23.344.459

12/04/2019

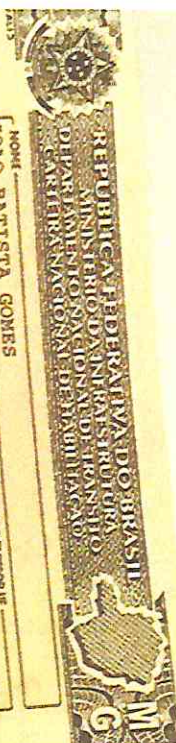
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2129174466

VALIDA EM TODO
TERITÓRIO NACIONAL

2129174466



NOME
JOAO BATISTA GONES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
M7510254 SSP MG

CPF
990.704.646-91 DATA NASCIMENTO
25/07/1974

FILIAÇÃO
MARIO OTAVIO GONES
TEREZINHA FIDELIS
GONES



Nº REGISTRO
01348540379

VALIDADE
03/09/2025 1ª EMISSÃO
16/06/1994

REMESSA
ACC
CAUSA
AB

OBSERVAÇÕES
A 2

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUIZ DE FORA, MG

Assinatura
Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG
AGENCIARIA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
08/09/2020

MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMIGOS MAOS ABERTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.934.273/0001-27

Certidão nº: 40641795/2022

Expedição: 18/11/2022, às 10:13:38

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMIGOS MAOS ABERTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.934.273/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Meriçol Célia Freitas
Supervisor de Formação e Educação Permanente
P.F. 10700-107004/SFEP



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.934.273/0001-27

Razão social: ORGANIZACAO NAO GOV AMIGOS MAOS ABERTAS

Resultado da consulta em 18/11/2022 10:11:43

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Merici Costa Freitas
Supervisora de Formação e Educação Permanente
PJF I (SESP) / CEF - DLI / SESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMIGOS MAOS ABERTAS
CNPJ: 05.934.273/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:15 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **A591.E0BA.5416.5C3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Itaus I e R
Mericol Celia Freitas
Supervisora de Fomento e Educação Permanente
PIS 105.000.000-1 SFP



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/02/2023

NOME: AMIGOS MAOS ABERTAS

CNPJ/CPF: 05.934.273/0001-27

LOGRADOURO: RUA EUNICE WEAVER

NÚMERO: 164

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARLOS CHAGAS

CEP: 36081240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000593991482

Merical Celia Freitas
Supervisora de Impostos e Legislação Patrimonial
D.F. 12.04.2022 14:59:11



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social.

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua Antônio da Costa Ribeiro, nº 44 - Bigonha - Ubá - MG (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-48
Rua Basílio de Moraes, 415 - Ipanema - Barbacena - MG (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99



ATA 0026/2022 – ASSEMBLEIA GERAL- AMIGOS MÃOS ABERTAS- Aos 03 (Três) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as 18 horas, na sede da AMA – Amigos Mãos Abertas, localizada na rua Eunice Weaver 164, Carlos Chagas, a cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, primeira Convocação, foi dado início a reunião da Assembleia Geral, com a finalidade de cumprir o Estatuto e fazer cumprir o art 20. Na assembleia estavam presentes os membros da diretoria e Conselho fiscal. A tesoureira Sra. Vilma fez explanação do demonstrativo Contábil e do Balancete do ano de 2021. Foi deliberado também que o Sr. João Batista Gomes, portador da CI M- 7.510.254, CPF: 990.704.646-91, residente e domiciliado nesta cidade, permanece com plenos poderes de representar a Diretora-presidente, no que for preciso para o bom e fiel cumprimento desde mandato, bem como para o foro em geral, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom cumprimento deste mandato, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos, emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente e poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar inclusive termos de compromissos, admitir e dispensar empregados, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade (INSS) ou outras entidades governamentais e repartições públicas, estaduais e municipais também junto a particulares ou empresas privadas e representar-me (nos) perante qualquer juízo, instância ou tribunal. Passando para o outro ponto de pauta explanou sobre a necessidade de ampliação do espaço físico na AMA filial Ubá - MG, houve a necessidade de mudança de endereço da Filial passando da Rua Antônio da Costa Ribeiro 44, Bairro Antônio Bigonha (COAB), CEP: 36.506-244, na Cidade de Ubá - MG, para o endereço situado na Avenida Marta Nascimento Jabour, nº160, Bairro Antônio Maranhão, Cidade de Ubá- MG, que foi aprovado por todos os membros da diretoria. Próximo ponto de pauta e a possibilidade de começar a construção no terreno adquirido para a nova Filial em Barbacena situado a Rua Visconde do Rio Branco, sem número, Bairro Nova Cidade, Barbacena - MG. E como último ponto de pauta a Compra da casa, situada a Rua Nazira Mattar de Freitas, 307, Bairro Monte Castelo, Juiz de Fora - MG. Com aprovação de todos os membros da diretoria e conselho fiscal foi encerrada. Nada mais havendo a tratar eu, Wesley do Bem Neto, secretário, testemunhei e lavrei a presente ata que é assinada por mim e por todos os membros da diretoria. Ficando esta diretoria com mandato até 21/11/2022.

ATUAL DIRETORIA – MANDATO DE 21/11/2017 À 21/11/2022

Ione Neto Lacerda (Diretora-presidente) CPF: 209.712.306-68 Ione Neto Lacerda
Wesley do Bem Neto (Secretaria) CPF: 470.942.306-72 Wesley do Bem
Vilma Maria Ezequiel Netto (Tesoureira) CPF: 037.105.736-10 Vilma Maria Ezequiel Netto
Debora Ezequiel Netto Santos (1º Cons Fiscal) CPF: 048.578.646-06 Debora Ezequiel Netto Santos
Ornita de Souza Neto (2º Cons Fiscal) CPF: 379.823.116-87 Ornita de Souza Neto

www.amigosmaosabertas.org

www.facebook.com/amaamigosmaosabertas





ESTATUTO - "AMIGOS MÃOS ABERTAS (AMA)"

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º A AMIGOS MÃOS ABERTAS, também designada pela sigla AMA, constituída em 18 de maio de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais e de âmbito Nacional, voltada para a missão de efetivar seu trabalho de promoção humana e social.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Suost.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Art. 2º A AMIGOS MÃOS ABERTAS tem por finalidades:

- I. Promoção da assistência social; (o que inclui, de acordo com o Art 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, Lei 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho), com prioridade absoluta a criança e ao adolescente, dando assim, cumprimento as quatro de suas importantes campanhas: "Estenda sua mão para acolher uma criança com fome", "Adolescente Um futuro Promissor Distante das Drogas", "Esporte não é Violência - Seja da Vida", e "Por uma Humanidade Mais Feliz";
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, principalmente, através da campanha "Preserve a vida não destrua a natureza, Construa!";
- V. Promoção do Voluntariado;
- VI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AMA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, podendo:

- I. Manter creches, pré-escolas, laras de crianças e idosos, cursos de iniciação profissional, unidades diversificadas de atendimento à família, à maternidade e ainda outros programas e projetos específicos a atender às necessidades locais;
- II. Praticar a assistência social, por meio dos plantões de atendimento a todas as faixas etárias, executando programas emergenciais, tais como: Sopa dos Amigos Mãos Abertas, Ronda dos Amigos Mãos Abertas, Assistência em calamidades e atendimentos individualizados, conforme o estudo dos casos;
- III. A critério do Diretor Presidente, apoiar as instituições educacionais, culturais, filosóficas, de promoção humana e social, independente de religião, filosofia e ideologia a que estejam vinculadas;
- IV. Divulgar e promover seus objetivos através do Jornal Amigos Mãos Abertas, Revista Amigos Mãos Abertas e outras obras relativas à ciência, às letras, à religião, e a outras de cunho cultural que atendam os interesses da AMA previstos neste Estatuto;
- V. Manter, dentro de suas possibilidades, o Sistema AMA de rádio e televisão, sendo que suas transmissões deverão sempre estar pautadas por um padrão elevado nos campos da educação, da cultura, dos esportes e da

Maira Ventura Faice Bastos
ADVOGADA
OAB/MG 101.361

saúde (*mens sana in corpore sano*), de modo a constituírem um processo de reeducação das preferências do público ouvinte;

- VI. Colaborar com os poderes públicos constituídos, em prol do bem comum, divulgando os preceitos da moral, para que nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, nos estabelecimentos de ensino, nos ambientes esportivos (e todas as meios de diversão), nos locais de trabalho, nos veículos de transporte coletivo, nas casas comerciais e nas indústrias, em suas relações com a população, nas vias públicas em seu aspecto moral, humano, social, de estética e higiene, visando a convivência pacífica entre criaturas humanas, independente dos postos que ocupem ou da condição em que eventualmente se encontrem.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º A AMA não remunera, por qualquer forma, seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores e benfeitores e, não distribui, sob nenhuma forma ou pretextos, eventuais lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, entre os seus sócios ou associados, dirigentes, mantenedores, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, e os aplica integralmente em território nacional e na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 6º A AMA terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º A fim de cumprir sua(s) finalidades(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS

E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves

Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves

Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º A AMIGOS MÃOS ABERTAS é constituída por número ilimitado de associados, denominados "Amigos Mãos Abertas", distribuídos nas seguintes categorias:

- Amigo Fundador: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação e assinaram a ata de fundação.
- Associados Efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da AMA, aprovado pela Diretoria atual da AMA
- Amigos Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela prestação de relevantes serviços às causas da AMA, fizeram jus a este título, a critério da Diretoria (e mediante aprovação pela Assembléia Geral).

§ 1º Os Amigos Fundadores ingressaram na AMA mediante assinatura no estatuto de constituição e respectiva ata de aprovação;

§ 2º Os Amigos Efetivos ingressarão na AMA mediante aprovação pela Diretoria;

§ 3º Os Amigos Beneméritos ingressarão na AMA desde que elaborem ou prestem relevantes serviços às causas desta, de acordo com indicação da Diretoria e aprovação em Assembléia Geral.

Art. 9º São direitos dos Amigos Fundadores e Efetivos quites com suas obrigações sociais:

- Votar e ser votado para cargos eletivos;

Maíra Ventura Falce Bastos

ADVOGADA

OAB/MG 101.361

- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Apontar particularmente qualquer falha da administração;
- IV. Representar a AMA ou qualquer de seus órgãos, quando devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente, em solenidades compatíveis com as finalidades anti-sectárias da Instituição;
- V. Indicar as instituições que mereçam a Visita da Caravana dos Amigos Mãos Abertas, depois dos necessários entendimentos com os respectivos diretores;
- VI. Convidar seus parentes e amigos para os eventos da AMA;
- VII. Fazer à Diretoria da AMA, por escrito, sugestões e propostas de interesse social;
- VIII. Solicitar ao Diretor-presidente ou a Diretoria a reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o Estatuto e Regimento Interno;
- IX. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da AMA;
- X. Ter acesso às atividades e dependências da AMIGOS MÃOS ABERTAS;
- XI. Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos Amigos Fundadores e Efetivos.

Parágrafo Único - São direitos dos Amigos Colaboradores e Beneméritos:

- I. Participar das reuniões e Assembléias, com direito a voz, mas sem direito a voto e/ou a ser votado;
- II. Ter acesso à sede da AMA, desde que não alterem as atividades rotineiras;
- III. Fazer à Diretoria da AMA, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da AMA.

Art. 10º São deveres dos Amigos Fundadores e Efetivos:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;
- III. Pagar pontualmente a mensalidade a que esteja obrigado;
- IV. Manter sempre conduta pessoal inatacável, zelando desta forma pelo bom nome da AMA;
- V. Prestigiar e defender a AMA, lutando pelo seu engrandecimento;
- VI. Trabalhar em prol dos objetivos da AMA, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AMIGOS MÃOS ABERTAS, agindo com ética;
- VII. Fazer parte das Assembléias Gerais sempre que possível, justificando eventuais faltas;
- VIII. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a AMA, inclusive mensalidades;
- IX. Participar ativamente das atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- X. Observar na sede da AMA ou onde se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] Maíra Ventura Falce Bastos
 ADVOGADA
 OAB/MG 101.361

Art. 11 São deveres dos Amigos Colaboradores:

- I. Prestigiar e defender a AMA, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da AMA, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AMIGOS MÃOS ABERTAS, agindo com ética;
- III. Não faltar às Assembléias Gerais;
- IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a AMA, inclusive mensalidades;
- V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- VI. Observar na sede da AMA ou onde se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Art. 12 O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Instituição não tem o direito de reaver as mensalidades e contribuições que houver pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as contribuições relativas ao tempo em que foi membro da Instituição.

Art. 13- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 14 Não são nomeáveis para os cargos da Direção e de Administração os Amigos Mãos Abertas que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos cargos dirigentes da Instituição ou de qualquer outra congênere, ou ainda de qualquer natureza, ou tenha, sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício de suas funções.

Art. 15 Serão excluídos os Amigos Fundadores, Efetivos, Colaboradores e Beneméritos que:

- I. Vierem a falecer;
- II. Se tornarem incapazes civilmente;
- III. Sejam condenados em processo criminal, por prática de crime doloso, com sentença transitada em julgado;
- IV. Pratiquem atos que deponham contra a AMA ou que venham a colidir com as finalidades sociais ou filosóficas desta e/ou que venham a praticar qualquer outro ato que seja considerado falta grave, apurado em inquérito administrativo instaurado pela Diretoria para tal fim;
- V. Em sendo Amigos colaboradores, aqueles que deixarem de cumprir as obrigações assumidas perante a AMA e que, mesmo notificados via postal ou mediante entrega pessoal, deixarem de regularizar a situação no prazo de trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- VI. Faltarem a 03 (três) Assembléias Gerais e/ou extraordinárias consecutivas sem apresentar justificativa por escrito.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

§ 1º Para fins de exclusão de associado, na hipótese do inciso IV, será necessária deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. Nas demais hipóteses, a exclusão dar-se-á por decisão da Diretoria.

§ 2º Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão, caberá recurso à Assembléia Geral.

Art. 16 - Da Demissão de Associados: Os associados que desejarem retirar-se da AMA deverão protocolar junto a Diretoria, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, requerimento de desligamento dos quadros da AMA.

Parágrafo Único: Trinta dias após o protocolo os nomes dos demissionários serão retirados dos quadros de associados.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - A AMA será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A AMIGOS MÃOS ABERTAS não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 18 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19 - Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas no estatuto;
- III. Alterar o estatuto da AMA;
- IV. Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da AMA a serem apresentadas pela Diretoria;
- V. Propor e aprovar a admissão de novos associados efetivos e beneméritos;
- VI. Deliberar sobre a exclusão por justa causa de associados;
- VII. Determinar e atualizar as linhas de ação da Associação;
- VIII. Determinar a dissolução da AMA;
- IX. Decidir sobre a extinção da Instituição;
- X. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI. Aprovar o Regimento Interno;
- XII. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- XIII. Deliberar sobre outros assuntos de interesse da AMA.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

§ 1º Para destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal e/ou para alterar o estatuto, é exigido voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º Para as demais deliberações, o quorum de instalação será 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral, em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes e o quorum de deliberação será o de maioria simples dos presentes.

Art. 20 - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, no prazo máximo de 3 (três) meses após o encerramento do exercício, que se dará em 31 de dezembro, tendo como competências:

- I. Aprovar as contas;
- II. Eleger a Diretoria;
- III. Destituir a Diretoria;
- IV. Eleger o Conselho Fiscal;
- V. Destituir o Conselho Fiscal;
- VI. Alterar o Estatuto;
- VII. Admitir associados colaboradores e beneméritos;
- VIII. Aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria;
- IX. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- X. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- XI. Outras que se julgarem necessárias.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bet. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 551/1505 e 1506 - Centro

§ 1º As demais deliberações serão tomadas em Assembléia Geral Extraordinária.

§ 2º A Assembléia Geral poderá ser extraordinariamente convocada, a qualquer tempo, pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 21 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AMIGOS MÃOS ABERTAS ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 22 - A AMIGOS MÃOS ABERTAS adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

§ 2º Não poderão ser eleitos para cargos de diretoria da entidade associados que exerçam cargos públicos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público e/ou que sejam considerados inelegíveis, na forma do estatuto.

Art. 24 - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a Proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;


Maíra Ventura Falce Bastos
ADVOGADA
OAB/MC 101.361 232/684

- VI. Regularizar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
 - VII. Executar todos os atos administrativos relacionados com a AMA;
 - VIII. Atender normas e exigências legais;
 - IX. Indicar colaboradores para participarem de atividades externas;
 - XI. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e as recomendações emanadas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- Art. 25 - Compete ao Diretor-Presidente:**

- I. Representar a AMA em juízo ou fora dele, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e Regimento Interno;
- III. Convocar e Presidir a Assembléia Geral, salvo quando estiver em julgamento ato de sua responsabilidade ou da diretoria, caso em que a direção será entregue ao Primeiro Conselheiro Fiscal;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Nomear e/ou contratar, de sua livre escolha e iniciativa, o superintendente, coordenadores departamentais e demais funcionários necessários ao perfeito funcionamento da Instituição;
- VI. Dirigir e supervisionar as atividades da AMA;
- VII. Convocar Assessores, Procuradores ou Comissões para fins determinados;
- VIII. Estabelecer em nome da AMA relações externas;
- IX. Assinar com o Tesoureiro os documentos que representem valores bancários, especialmente, empréstimos e saques;
- X. Encaminhar prestações de contas e balancetes, preparados pela tesouraria, ao Conselho Fiscal para apreciação e posterior aprovação da Assembléia Geral;
- XI. Elaborar relatórios anuais de prestação de contas, de atividades e de fim de mandato, para apreciação e aprovação em Assembléia Geral.

§ 1º O Diretor Presidente, no exercício do seu cargo, poderá fazer-se representar por procuradores, onde quer que se faça necessário.

§ 2º Somente o Diretor-Presidente pode contrair empréstimos em nome da Instituição.

Art. 26 - Compete ao Secretário:

- I. Organizar e manter em ordem os serviços da secretaria;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III. Redigir a correspondência da rotina da AMA;
- IV. Assinar com o Presidente os documentos que por sua natureza assim o exijam;

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Maíra Ventura Falce Bastos
ADVOCADA
OAB/MG 101.361-233/684

V. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar com o Presidente os documentos que representem valores bancários, especialmente quando saques.

Art. 28 - O Conselho Fiscal será Constituído por 2 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 30 A renúncia deve ser comunicada através de carta entregue a Diretoria e Conselho Fiscal.

- I. O desligamento espontâneo de cargo de Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por meio de comunicação à Diretoria, devendo respeitosamente assegurar que fará o necessário para passar seu cargo em tempo suficiente a outrem, principalmente até regularizar a vaga aberta de Diretoria e/ou Conselho Fiscal;
- II. No caso de desligamento espontâneo de cargo de Diretoria e Conselho Fiscal, o(a) substituto(a) indicado(a) pela Diretoria, deverá ser eleito por aclamação em Assembleia Geral.

Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31 Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:



Thais



Jane

Maira Ventura Falce Bastos
ADVOGADA
OAB/MG 101.361 234/684

- I. Termos de Parceria, Convênios, Contratos e outros ajustes firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III. Doações, Legados e heranças;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Contribuição de associados;
- VI. Recebimentos de direitos autorais;
- VII. Quaisquer meios lícitos de obtenção de recursos que se apresentem compatíveis com seus objetivos sociais.

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art.32 O patrimônio da AMA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.33 No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, a critério da Assembléia Geral.

Art. 34 Na hipótese de dissolução ou extinção da AMA, o acervo patrimonial disponível será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica congênere ou a entidade pública, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de ajustes com o Poder Público, conforme a legislação aplicável à espécie;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS ELEIÇÕES

Seção I

Da candidatura

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/1505 e 1506 - Centro

Maíra Ventura Falce Bastos

ADVOGADA

OAB/MG 101.361

235/684

Art. 36 As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão feitas a cada 05 (cinco) anos, por maioria absoluta de votos dos presentes à Assembléia Geral e em escrutínio secreto, para mandato de 05 (cinco) anos.

§ 1º Poderão candidatar-se aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores e efetivos devidamente cadastrados há mais de 1 (um) ano em livro próprio e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º A apresentação das chapas compondo a Diretoria e o Conselho Fiscal deverão ser protocoladas na sede da AMIGOS MÃOS ABERTAS até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a eleição.

§ 3º As chapas apresentadas serão analisadas e serão deferidas ou não as candidaturas pela Diretoria, caso em que se transfere este ato para a Assembléia Geral que deverá se reunir, extraordinariamente, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo estipulado para homologação ou não das chapas.

§ 4º A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos será feita em Assembléia Geral, a realizar-se no mesmo dia da eleição.

Art. 37 A apresentação de chapas para a Diretoria deve conter a assinatura de concordância de todos os candidatos, em número de 09 (nove), bem como declaração individual ou conjunta de que não estão impedidos nem de candidatar-se, nem de exercer as funções do cargo, acompanhada da documentação constante do Regimento Interno.

§ 1º As chapas deverão discriminar os nomes dos candidatos a Presidente e a Vice-presidente para Diretoria, bem como os nomes e cargos almejados pelos demais componentes.

§ 2º É vedado a um mesmo candidato participar de mais de uma chapa para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

§ 3º São inelegíveis para a Diretoria e Conselho Fiscal as pessoas que:

- I. Estejam impedidas por lei expressamente;
- II. Tenham sido condenadas a pena privativa de liberdade, por qualquer crime,;
- III. Estejam impedidas por não se adequarem aos requisitos exigidos neste estatuto e Regimento Interno;
- IV. Tenham sido falidas, concordatárias nos últimos cinco anos ou que estejam sofrendo execução judicial;
- V. Não estejam plenamente capazes, nos termos do Código Civ

§ 4º Na mesma Assembléia em que ocorrer a votação, serão empossados os eleitos.

Seção II

Da votação

Art. 38 No ato de votar o membro da Assembléia Geral se identifica e assina a folha de votação, recebendo do presidente ou do mesário o envelope e cédulas rubricadas pela mesa receptora. Exercido o voto, deverá depositá-lo na urna.

Parágrafo Único - Havendo uma única chapa inscrita, a votação dar-se-á por aclamação da Assembléia Geral.

Art. 39 Não é permitido o voto por procuração.

Art. 40 Os trabalhos de votação para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal têm duração de 2 (duas) horas, com início às 18 (dezoito) horas e término às 20 (vinte) horas. Ocorrendo em virtude de cumprimento da pauta da Assembléia, é estendido o período, de modo a cumprir sempre duas horas para a votação.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Maíra Ventura Falce Barros

ADVOGADA

OAB/MG 101.361.236/684



Art. 48 Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da AMA são equiparados aos crimes de peculato, julgados e punidos em conformidade com legislação penal.

Art. 49 Os cargos da Diretoria somente poderão ser exercícios por associados residentes na cidade sede da Amigos Mãos Abertas.

Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 51 Fica Eleito o Foro da Cidade de Juiz de Fora para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da aplicação deste estatuto.

Art. 52 Este Estatuto, após sua aprovação pela Assembléia, entra em vigor no dia subsequente ao seu registro no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora.

Thais Neto Lacerda

Thais Neto Lacerda

Diretora-Presidente da AMA - AMIGOS MÃOS ABERTAS

Lucy Figueiredo Hargreaves

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

[Signature]

Lore

[Signature]
Maíra Ventura Falce Bastos
ADVOGADA
OAB/MG 101.361

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

CARTORIO LAURA FIGUEIREDO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 20.451.266/0001-68
 RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
 Fone: (32)3215-1505
 LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES
 PROTOCOLO Nº 186674
 REG Nº 4787 - LIV A-69 - PÁG 298 - AV Nº 46

Juiz de Fora, MG, 04 de janeiro de 2013.

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL **REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ARQUIVAMENTO
 CJP 51526 AUB 64884

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ARQUIVAMENTO
 AUB 64895
 AUB 64894
 AUB 64893
 AUB 64892
 AUB 64891
 AUB 64890
 AUB 64889
 AUB 64888
 AUB 64887
 AUB 64886
 AUB 64885

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ATA 0018/2012 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – OSCIP – AMIGOS MÃOS

ABERTAS – Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14 horas, em sua sede social localizada a Rua Eunice Weaver 164 – Carlos Chagas, Juiz de Fora - MG, em primeira convocação, conforme edital de convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da entidade. Foi dado início aos trabalhos com a presença dos seguintes membros Thais Neto Lacerda, Luciana Sabadine Rodrigues Netto, Ione Neto Lacerda, Sálvio Paulino, João Batista Gomes, Maria Júlia Carneiro Proença da Silva, Manoel Fedesco Filho. Não compareceram a reunião Marcelo Uzum de Carvalho e Patricia Aparecida da Silva. A reunião foi aberta pela Diretora-presidente com a prece ecumênica do Pai Nosso, agradecendo a presença de todos e proferiu a reunião com o objetivo de reformular o estatuto Social da instituição, nomeando Ione Neto Lacerda, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, foi feita a leitura oral do novo estatuto fazendo as ponderações necessárias e as explicações pertinentes à nova mudança. Foram esclarecidas algumas dúvidas, e logo após a diretora-presidente colocou em votação a aprovação do novo estatuto, onde a AMA deixará de ser OSCIP e passará a ser uma ASSOCIAÇÃO beneficente sem fins lucrativos, visando a sua certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários a quem delas necessitar nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e, com isto, obteremos a isenção das contribuições para a seguridade social, e o correspondente Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. Esta certificação apresentará diminuição significativa dos custos com pessoal da entidade, possibilitando uma ampliação de nossas atividades de assistência social. Colocado em votação foi o Estatuto aprovado por unanimidade, dando validade para tal deliberação, conforme art 37 do estatuto social da instituição, este entrará em vigor na data do seu registro em cartório. Dando continuidade aos trabalhos e face à aprovação dos novos Estatutos, os diretores atuais renunciaram de seus cargos, sendo as renúncias acolhidas pelos presentes. Em seguida foi colocado em discussão a necessidade de eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, já sob o amparo dos novos Estatutos. Foi submetido a Assembléia Geral a eleição da nova diretoria, ficando a composição da seguinte forma: Ione Neto Lacerda (Presidente), Wegner do Bem Netto (Secretario), Vilma Maria Ezequiel Netto (Tesoureira) e o Conselho Fiscal: Débora Ezequiel Netto Santos (Primeiro Conselho Fiscal) e Ornita de Souza Neto (Segundo Conselho Fiscal) Os membros eleitos tomam, neste ato, posse de

seus cargos. Nada mais havendo a tratar, eu, Ione Neto Lacerda, primeira secretaria, testemunhei e lavrei a presente ata que é assinada por mim e por todos os presentes, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e doze.

Thais Neto Lacerda (Diretora-Presidente) Thais Neto Lacerda

Luciana Sabadine Rodrigues Netto (Vice-presidente) [Assinatura]

Sálvio Paulino (Segundo Secretário) [Assinatura]

João Batista Gomes (Primeiro Tesoureiro) [Assinatura]

Maria Júlia Carneiro P. da Silva (Primeiro Cons. Fiscal) [Assinatura]

Manoel Tedesco Filho (Segundo Cons. Fiscal) [Assinatura]

Atual Diretoria - Mandato de 21/11/2012 à 21/11/2017

Ione Neto Lacerda (Diretora-Presidente) 209.712.306-68 Ione Neto Lacerda

Wegner do Bem Netto (Secretário) 194.197.086-91 [Assinatura]

Vilma Maria Ezequiel Netto (Tesoureira) 037.105.736-10 Vilma Maria Ezequiel Netto

Débora Ezequiel Netto Santos (1º Cons. Fiscal) 048.578.646-06 Débora Ezequiel Netto Santos

Ornita de Souza Neto (2º Cons. Fiscal) 379.823.116-87 Ornita de Souza Neto

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

CARTORIO LAURA FIGUEIREDO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 20.451.266/0001-68
 RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
 Fone: (32)3215-1505
 LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -
 PROTOCOLO Nº 186674
 REG Nº 4787 - LIV A-69 - PÁG 298 -AV Nº 16
 Juiz de Fora, MG, 04 de janeiro de 2013.
 LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
 AUB 64896

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro
 AUB 64901
 AUB 64900
 AUB 64899
 AUB 64898
 AUB 64897

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 E DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
 Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
 Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua João Groop, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groop - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Diretora-Presidente

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo de Diretora-presidente que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretora-presidente da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Thais Neto Lacerda
Thais Neto Lacerda

CPF: 036.316.016-70

Diretora-presidente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua João Groppo, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groppo - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Vice-Presidente

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo de Vice-presidente que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Vice-presidente da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Luciana Sabadine Rodrigues Neto

CPF: 049.866.236-56

Vice-presidente

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Mergreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua João Groop, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groop - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Segundo Secretário

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo de Segundo Secretário que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Segundo Secretário da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Sálvio Paulino

CPF: 038.338.556-30

Segundo Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua João Groop, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groop - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Primeiro Tesoureiro

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo de Primeiro Tesoureiro que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Primeiro Tesoureiro da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


João Batista Gomes

CPF: 990.704.646-91

Primeiro Tesoureiro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-22
Rua João Groop, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groop - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Primeiro Conselho Fiscal

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo de Primeiro Conselho Fiscal que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Primeiro Conselho Fiscal da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Maria Julia Carneiro Proêncio da Silva

Maria Julia Carneiro Proêncio da Silva

CPF: 005.751.106-35

Primeiro Conselho Fiscal

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Entidade Filantrópica de Promoção Humana, Cultural e Ecumênica, Anti-sectária e Social

Sede: Rua Eunice Weaver 164 - Carlos Chagas - Juiz de Fora - MG - (32) 3223-8535 - CNPJ: 05.934.273/0001-27
Rua João Groppo, 173/101 - Bairro Jardim Inês Groppo - Ubá - MG - (32) 3531-9528 - CNPJ: 05.934.273/0002-08
Rua Cesário Alvim, 48 - Caminho Novo - Barbacena - MG - (32) 3333-2568 - CNPJ: 05.934.273/0003-99

www.amigosmaosabertas.org



Juiz de Fora, 21 de Novembro de 2012.

À Diretoria-Presidente

Ref: Renúncia espontânea Segundo Conselho Fiscal

Senhor (a) Diretora-presidente

Comunico a V.S.^a minha renúncia ao cargo do Segundo Conselho Fiscal que ocupo na OSCIP AMIGOS MÃOS ABERTAS. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Segundo Conselho Fiscal da AMA-AMIGOS MÃOS ABERTAS.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Manoel Tedesco Filho

CPF: 963.271.897-68

Segundo conselho Fiscal

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Haifeld, 551/1505 e 1506 - Centro



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 26/11/2020 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 29/2020 - CMDCA/JF – de 18 de novembro de 2020 – Dispõe sobre Renovação de Registro e Inscrição de Programa da Entidade Amigos Mãos Aberta “AMA” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JF. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG – CMDCA/JF, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n.º 8069/90, Lei Municipal n.º 8056/92 e Resolução n.º 01/2014 - CMDCA, em Plenária Extraordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o pedido de Renovação de Registro e Inscrição de Programa, n.º 83 da Entidade Amigos Mãos Aberta - “AMA”, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.934.273/0001-27, sediada na Rua Eunice Weaver, 164, Carlos Chagas - Juiz de Fora/MG, do ponto de vista de documentação. I - Programa: a) Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Art. 2º O certificado de Inscrição no CMDCA somente será emitido após visita técnica, visitas estas suspensas enquanto durar a Pandemia COVID-19. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação. Juiz de Fora, 18 de novembro de 2020. a) GISELE ZAQUINI LOPES FARIA - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juiz de Fora.

Fechar

Meriçol Célia Freitas
Supervisora de Recursos Humanos e Educação Permanente
RUE / SEOP / DEEP / DEEP